



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO 93/2018/SGP

Nomeia e remove servidores e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e remover servidores, conforme abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRÍCULA - CARGO - CLASSE/PADRÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE LOTAÇÃO DE DESTINO	CARGO OU FUNÇÃO ANTERIOR	NOVO CARGO OU FUNÇÃO - CJ/FC E CÓDIGO
LARA SIMONE CHAVES DOS SANTOS	112203 - TÉCNICA JUDICIÁRIA – ADMINISTRATIVA - A, NI-A04	Assessoria Jurídico-Administrativa	Divisão de Licitações e Contratos	Assistente- -Chefe da Assessoria Jurídico-Administrativa - FC-5 (2000015)	Diretora da Divisão de Licitação e Contratos - CJ-1 (2000132)
HAMILTON LIZARDO DE SOUZA	108017 - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ADM. - SEGURANÇA - C, NI-C13	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal	Secretaria de Administração	Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal - FC-5 (2000022)	Assistente- -Chefe da Secretaria de Administração - FC-6 (2000111)

Parágrafo único. Designar a servidora LARA SIMONE CHAVES DOS SANTOS (112203), Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe e Padrão NI-A4, para responder pelo Cargo em Comissão, Código CJ-1, de Diretora da Divisão de Licitações e Contratos, a partir de 1º-1-2019 até a data efetiva de sua posse.

Art. 2º Em cumprimento ao art. 4º da Resolução CNJ 7/2005, os servidores declaram não ter relação familiar ou de parentesco que importe na prática vedada pelo art. 2º da aludida resolução, mediante aposição de suas assinaturas neste ato ou por meio de declaração específica.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Secretaria-Geral da Presidência

Art. 3º Revogar os atos administrativos que nomearam ou designaram os servidores para os cargos e funções comissionados anteriormente vigentes (art. 1º deste ato), a partir de 1º-1-2019.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor a partir de 1º-1-2019.  
Manaus, 28 de dezembro de 2018.

*Assinado Eletronicamente*  
LAIRTO JOSÉ VELOSO  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região